



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

PORTARIA SESPM Nº131, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, o Processo de nº 59.151/2019, para conclusão dos trabalhos.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 23 de Dezembro de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

Secretaria de Segurança Pública Municipal

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade com o Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990, decide:

Processo Administrativo: 32286/2018

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Altevir Monteiro Vargas

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Decio Silva Azevedo

Presidente

DECRETO Nº 14655, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre retificação de nome constante do Decreto nº 14.649, de 30 de dezembro de 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 52.557/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o nome constante do item c, inciso II do Decreto nº 14.649, de 30 de dezembro de 2019, na seguinte conformidade:

"Marlene Rocha Menezes".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de janeiro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de janeiro de 2020.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIA Nº 26, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 76.995/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, estabelecido pela Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016, e de acordo com o disposto em seu artigo 39 do Capítulo IV, na seguinte conformidade:

I – Representantes do Poder Público Municipal

a) Gabinete do Prefeito

Titular: Ana Paula Zarbiatti

Suplente: Elisabete de Lima dos Santos

b) Secretaria de Turismo e Cultura

Titular: Kleber Henrique Paranhos Santos

Suplente: Antonio Cesar Pimenta

c) Secretaria de Educação

Titular: Daniel Cristiano Santos

Suplente: Fernanda Cabral de Vasconcelos

d) Departamento de Comunicação

Titular: Leticia Maria Teixeira Chagas

Suplente: Marcela Carolina da Silva

e) Secretaria de Planejamento

Titular: João Mariotto Beto

Suplente: Marcela Mantovani Teixeira

f) Secretaria de Desenvolvimento e Inovação

Titular: Maria Tereza de Moura

Suplente: Edu Chaves

g) Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: Emerson Francisco da Silva

Suplente: Victor Franch Vargas

h) Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Titular: Delvechio Alves Oliveira

Suplente: Aguardando indicação

i) Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Getulio Kater de Almeida

Suplente: Lais Bonafé Marcondes Pereira

j) Secretaria de Esportes e Lazer

Titular: Fernando Wagner dos Santos Vale

Suplente: Silvana Aparecida de Souza de Lima

k) Secretaria de Segurança Pública Municipal

Titular: Bruno dos Santos Nogueira

Suplente: Felipe Berti Braga

l) UNITAU

Titular: Prof. Dr. Moacir José dos Santos

Suplente: Prof. Me. Benedito Assagra Ribas de Mello

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Fórum Setorial de Artes Visuais e Design

Titular: Luiz Cláudio Daniel

Suplente: Aguardando indicação

b) Fórum Setorial de Artesanato

Titular: Paulo Bonani Filho

Suplente: Aguardando indicação

c) Fórum Setorial de Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo

Titular: Angelo Raphael Rubim Alves

Suplente: Aguardando indicação

d) Fórum Setorial de Audiovisual e Arte Digital

Titular: Bruno Carvalho Urzua Aguilera

Suplente: Aguardando indicação

e) Fórum Setorial de Música

Titular: Rafael Rodrigo Ribeiro

Suplente: Alexandre Luiz Pereira

f) Fórum Setorial de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo)

Titular: Sandro Willians Tavares

Suplente: Aguardando indicação

g) Fórum Setorial de Cultura Popular (Culturas Étnicas e Tradicionais)

Titular: Reginaldo Carlos Hauschild

Suplente: Rosane Rezende Leandro

h) Fórum Setorial de Empresas e Produtos Culturais

Titular: Dimas de Oliveira Junior

Suplente: Márcio Augusto de Medeiros

i) Fórum Setorial de Trabalhadores da Cultura

Titular: Josinara Ribeiro de Alencar

Suplente: Aguardando indicação

j) Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais

Titular: Mario Jefferson Leite Melo

Suplente: Aguardando indicação

k) Fórum Setorial de Patrimônio Cultural Material e Imaterial

Titular: Zaira Maria Silva Santos

Suplente: Aguardando indicação

l) Fórum Setorial de Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca

Titular: Leandro Monteiro Oliveira

Suplente: Aguardando indicação

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho não são remuneradas, sendo consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de janeiro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, INFORMA, o resultado da análise das documentações realizada dia 10/01/2020 referente ao Chamamento Público nº 09/2019 que cuida do Edital de Credenciamento de Prestação de Serviços de Guia de Turismo.

Habilitar/Classificar

Proponente: Ricardo Ferreira

Documentação: em acordo

Data da Inscrição: 03/12/19

Classificação: apto

Lucas da Silva Ferreira Costa

Luciene Santos Souza

Flávio Augusto Soares da Silva

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 79476/2017,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 04/02/2020, os efeitos da Portaria nº 42, de 02 de janeiro de 2018, que concedeu à servidora LUCIMEIRE DE OLIVEIRA PIRES – matrícula 36170, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 8381/2017,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 03/02/2020, os efeitos da Portaria nº 455, de 20 de fevereiro de 2017, que concedeu à servidora MARILUCE PINTO MOURA PARANAGUA – matrícula 19474, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7080/2018,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 05/02/2020, os efeitos da Portaria nº 345, de 08 de fevereiro de 2018, que concedeu ao servidor ADEMIR GONCALVES – matrícula 26075, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 3698/2019,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 03/02/2020, os efeitos da Portaria nº 327, de 31 de janeiro de 2019, que concedeu à servidora LERRINE MARIE TABATA SCHILDBERG PEIXOTO – matrícula 35901, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 3.243/2017,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 05/02/2020, os efeitos da Portaria nº 392, de 02 de fevereiro de 2017, que concedeu à servidora PAULA BRAGA SOBELMAN – matrícula 35922, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 14313/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **GRAZIELLA DO COUTO RIBEIRO** – matrícula 35880 – titular do cargo de Professor III Substituto, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2020, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 14314/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WALACE RICARDO SANT ANA** – matrícula 21255 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2020, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE

A Presidente da Comissão Especial de Sindicância, Sra. Rubia Patricia Pereira do Nascimento, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65914/2018, instaurada pela Portaria nº 1756, de 11 de novembro de 2019, do Sr. Prefeito Municipal, designada para apurar a representação contida nos autos, **CONVIDA** Vossa Senhoria, Sr. **GILMAR BERNARDES BARBOSA – CREA/CAU nº 5062045478**, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada, na Praça da CTI – Prédio do Relógio - 9º andar – Corregedoria Geral do Município - CGM – Centro, no próximo dia 28/01/2020, às 10h30min, a fim de prestar depoimento, sobre elementos constantes do referido processo.

Taubaté, 14, de janeiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA. EPP **PROCESSO:** 61.250/19 **ASSINATURA:** 30/12/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 148 (CENTO E QUARENTA E OITO) MOUSES USB CONECTOR E 10 (DEZ) MICROCOMPUTADORES NOTEBOOK **VALOR:** R\$ 29.730,80 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 288/19 **PROPOSTANTES:** 06.

EXTRATOS DE PORTARIAS:**PORTARIA Nº 34, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Atribuir à servidora **DEBORA ANDRADE PEREIRA** – matrícula 23394, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA – matrícula 35510, no período de 27/01 a 10/02/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Planejamento, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Considerar atribuída ao servidor MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA – matrícula 24591, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor PAULO ROBERTO PRADO SALINAS – matrícula 23954, no período de 23/12/2019 a 06/01/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Desenvolvimento Econômico, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 36, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Atribuir à servidora **VALDENICE MARIA DE ASSIS DA SILVA** - matrícula 30035, a incumbência de, cumulativamente, substituir a servidora MONICA APARECIDA VANZELLA PUCCINI BUENO – matrícula 2003, no período de 06/01 a 04/02/2020, por motivo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Considerar atribuída à servidora **VALERIA RABELO DE MELO** – matrícula 29070, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor ISRAEL PATRICIO DA SILVA – matrícula 1491, no período de 27/12/2019 a 25/01/2020, por motivo de licença médica, respondendo pelo expediente da Área da Receita, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 38, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Considerar atribuída à servidora **VANESSA PRESOTTO** – matrícula 29634, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora LUCIANA MARIA DE CARVALHO ABUD – matrícula 1643, no período de 06 a 20/01/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área Financeira, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 39, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Atribuir ao servidor **MARCELO PEDROSO BASTOS** – matrícula 45548, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora ROSEMEIRE MORADEI DUARTE SALINAS DOS SANTOS – matrícula 35528, no período de 13 a 22/01/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Comunicações, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 40, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 64525/2019

RESOLVE:

Considerar removida, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 06/01/2020, a servidora **LETICIA RODRIGUES FARIA CABRAL DA SILVA** – matrícula 45827, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria de Turismo e Cultura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 62859/2019,

RESOLVE:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 06/01/2020, o servidor **KELLYNTON JULIANO GERMANO DE FREITAS** – matrícula 33553, da Secretaria de Saúde para a o Departamento de Habitação, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 42 , DE 14 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 3571/2019,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **MAYCON GONCALVES JUSTINO** – matrícula 25070, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de janeiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/01/2020 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, e atual, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco e atual. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
ROSILENE COSTA DE SOUZA VÍCTOR	071.181.998-00	13	NOVO HORIZONTE

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/01/2020 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
THAIS APARECIDA DA SILVA	087.721.799-88	1

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de MÉDICO ESF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/01/2020 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RENAN PHILIP SERRA DE MELLO	321.614.678-24	22

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 006/2019, para o cargo de MOTORISTA, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/01/2020 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO AUGUSTO DE PAIVA LUDGERIO DA SILVA	128.519.197-84	19
PEDRO LUIZ DA SILVA RONCALHO	128.705.708-05	20
WANDER ROBERTO SILVA JUNIOR	370.438.588-36	21
LUIZ CLAUDIO RIBEIRO MARCONDES	316.051.348-30	22
JOSÉ LUIZ SALGADO FARIA DE SALES	273.416.228-81	23

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de NUTRICIONISTA, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/01/2020 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOYCE LARISSA DA SILVA BENVINDO	395.120.558-05	1

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 011/2015, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/01/2020 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos,

localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE MARIA MARTINS RIBEIRO	090.451.567-25	99

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2019, para o cargo de TECNICO ENFERMAGEM ESF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/01/2020 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE JUSTINO DE LIMA	180.434.158-46	08

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 013/2019, para a função de Assistente Social, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/01/2020 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
AMANDA CRISTINA DIAS	301.656.218-93	12

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 011/2019, para a função de PROFESSOR III – INTÉRPRETE DE LIBRAS, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/01/2020 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
PRISCILA FERNANDES DA SILVA	288.488.908-65	01
BRUNA DA SILVA PRADO	424.286.678-07	02
REGIANE MARGARIDA DA SILVA	898.866.906-15	03
ANA FLAVIA DE CASTRO COSTA E SILVA	278.100.958-03	04
SARA DA COSTA TIMOTEO	363.789.938-82	05
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR PINTO	296.993.538-48	06
DOUGLAS VAGNER RODRIGUES DA SILVA	304.482.158-45	07

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 013/2019, para a função de Assistente Social, por não atender ao item 8.4 do edital.

Nome	CPF	Classificação
KAREN VANESSA COTOGNI DOS SANTOS	502.053.248-78	11

Prefeitura Municipal de Taubaté

QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

EXERCÍCIO DE 2019

Artigo 39, Parágrafo 6 da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Especie	Denominação	Salário base acrescido das vantagens inerentes ao cargo
CARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.458,83
CARGO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	1.458,83
CARGO	AGENTE DE CONTROLE VETORES	1.458,83
CARGO	AGENTE DE TRANSITO	1.458,83
CARGO	AGENTE FISCAL DE SAUDE PUBLICA	4.512,77
CARGO	AGENTE FISCAL DE TRANSPORTE PUBLICO	1.458,83
CARGO	AJUDANTE DE ALMOXARIFADO	1.458,83
CARGO	AJUDANTE DE ELETRICISTA	1.458,83
CARGO	AJUDANTE DE PARAMENTACAO	1.458,83
CARGO	AJUDANTE GERAL	1.458,83
CARGO	ALMOXARIFE	1.458,83
CARGO	ANALISTA O&M PL	2.770,13
CARGO	ANALISTA O&M SR	3.367,16
CARGO	APONTADOR	1.458,83
CARGO	ARMADOR	1.458,83
CARGO	ARQUITETO	3.367,16
CARGO	ARQUIVISTA	1.458,83
CARGO	ASSESSOR DE GOVERNO	3.182,10
CARGO	ASSESSOR TÉCNICO DA CONTROLADORIA	4.512,77
CARGO	ASSESSOR TÉCNICO DA CORREGEDORIA	4.512,77
CARGO	ASSESSOR TÉCNICO DE ANÁLISES E CONTROLE DE CUSTOS	4.512,77
CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.627,71
CARGO	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	3.367,16
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	2.770,13
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL PSF	3.712,45
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ASSISTENTE TECNICO	2.770,13
CARGO	ATENDENTE	1.458,83
CARGO	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	1.458,83
CARGO	AUDITOR CHEFE	8.935,87
CARGO	AUDITOR FISCAL CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECEITA	12.127,25
CARGO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	8.105,00
CARGO	AUDITOR JR	3.367,16
CARGO	AUDITOR PL	4.093,08
CARGO	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	1.458,83
CARGO	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO	1.458,83
CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.458,83
CARGO	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	1.458,83
CARGO	BIBLIOTECARIO	2.278,79
CARGO	BIOLOGO	3.367,16
CARGO	BORRACHEIRO	1.458,83
CARGO	BRACAL	1.458,83
CARGO	CALCETEIRO	1.458,83
CARGO	CALHEIRO	1.458,83
CARGO	CARPINTEIRO	1.458,83
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CHEFE DE DIVISAO	4.512,77
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CHEFE DE SERVICO	1.794,64
CARGO	CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	7.659,32
CARGO	COLETOR	1.458,83

Prefeitura Municipal de Taubaté		
QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS		
EXERCÍCIO DE 2019		
Artigo 39, Parágrafo 6 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)		
Especie	Denominação	Salário base acrescido das vantagens inerentes ao cargo
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	COMANDANTE	9.841,78
CARGO	CONTADOR	3.367,16
CARGO	CONTINUO	1.458,83
CARGO	CONTROLADOR CHEFE	8.935,87
CARGO	COPEIRO	1.458,83
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO	8.935,87
CARGO	COVEIRO	1.458,83
CARGO	COZINHEIRO	1.476,24
CARGO	CUIDADOR	1.794,64
CARGO	DENTISTA	3.367,16
CARGO	DENTISTA ESF	7.351,16
CARGO	DENTISTA ESPECIALISTA	4.093,08
CARGO	DESENHISTA	1.458,83
CARGO	DESENHISTA PROJETISTA	1.627,71
CARGO	DIR. ESC. MUNIC. DE ARTES FEGO CAMARGO	5.305,55
CARGO	DIR. DO CENTRO EDUC. ESP. MADRE CECÍLIA	5.305,55
CARGO	DIRETOR ADJUNTO	7.620,57
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	7.659,32
CARGO	DIRETOR DE ESCOLA	5.305,55
CARGO	DIRETOR PEDAGÓGICO E.M.CIENC.AERONAUTICAS	5.305,55
CARGO	DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E.M.CIENC.AERONAUTICAS	5.305,55
CARGO	ELETRICISTA	1.458,83
CARGO	ELETRICISTA DE AUTOS	1.458,83
CARGO	ENCANADOR	1.458,83
CARGO	ENCARREGADO DE SETOR	1.458,83
CARGO	ENFERMEIRO	2.770,13
CARGO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	2.770,13
CARGO	ENFERMEIRO PSF	3.712,45
CARGO	ENGENHEIRO	3.367,16
CARGO	ENGENHEIRO AGRONOMO	3.367,16
CARGO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3.367,16
CARGO	ESCRITURARIO	1.458,83
CARGO	FAMACEUTICO	3.367,16
CARGO	FISCAL DE ABASTECIMENTO	1.458,83
CARGO	FISCAL DE OBRAS PARTICULARES	1.458,83
CARGO	FISCAL DE POSTURAS	1.458,83
CARGO	FISCAL DE RENDAS IMOBILIARIAS	1.458,83
CARGO	FISCAL DE TRANSPORTES COLETIVOS	1.458,83
CARGO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	1.458,83
CARGO	FISIOTERAPEUTA	3.367,16
CARGO	FISIOTERAPEUTA ESF	3.712,45
CARGO	FONOAUDILOGO	3.367,16
CARGO	FONOAUDILOGO ESF	3.712,45
CARGO	FRENTISTA	1.458,83
CARGO	FUNILEIRO	1.458,83
CARGO	GARI	1.458,83
CARGO	GESTOR DE AREA	5.485,43
CARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 1ª CLASSE	2.651,75
CARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE	1.794,64
CARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE	1.458,83
CARGO	GUARDA RONDANTE	1.458,83
CARGO	HISTORIOGRAFO	2.770,13

QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS		
EXERCÍCIO DE 2019		
Artigo 39, Parágrafo 6 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)		
Especie	Denominação	Salário base acrescido das vantagens inerentes ao cargo
CARGO	INSPETOR	5.485,43
CARGO	INSPETOR DE ALUNOS	1.458,83
CARGO	INSTRUTOR DE ARTES	3.223,41
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES	4.512,77
CARGO	INSTRUTOR DE FANFARRA	3.223,41
CARGO	INSTRUTOR DO TRABALHO	3.223,41
CARGO	JARDINEIRO	1.458,83
CARGO	LAVADOR DE AUTOS	1.458,83
CARGO	MAESTRO	1.458,83
CARGO	MAQUEIRO	1.458,83
CARGO	MARCENEIRO	1.458,83
CARGO	MECANICO DE MAQUINA	1.458,83
CARGO	MECANICO DE VIATURA LEVE	1.458,83
CARGO	MEDICO	3.367,16
CARGO	MEDICO DO TRABALHO	4.975,32
CARGO	MEDICO ESPECIALISTA	4.975,32
CARGO	MEDICO NECROPSISTA	4.975,32
CARGO	MEDICO PSF	8.935,87
CARGO	MEDICO SANITARISTA	3.367,16
CARGO	MEDICO VETERINARIO	3.367,16
CARGO	MERENDEIRA	1.458,83
CARGO	MESTRE DE OBRAS	1.476,24
CARGO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	1.458,83
CARGO	MONITOR DE ESPORTES	4.512,77
CARGO	MONITOR DE OFICIOS	3.223,41
CARGO	MOTORISTA	1.458,83
CARGO	MOTORISTA PARAMENTADOR	1.978,67
CARGO	MUSEOLOGO	2.770,13
CARGO	NUTRICIONISTA	2.770,13
CARGO	NUTRICIONISTA ESF	3.712,45
CARGO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	1.458,83
CARGO	OPERADOR DE DRAG-LINE	1.476,24
CARGO	OPERADOR DE FOTOCOPIADORA	1.458,83
CARGO	OPERADOR DE MAQUINA	1.458,83
CARGO	OPERADOR DE MAQUINA DE PRODUCAO	1.458,83
CARGO	OPERADOR DE MAQUINA OFF-SET	1.458,83
CARGO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR JR	1.458,83
CARGO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR PL	1.458,83
CARGO	OPERADOR DE PRODUCAO	1.458,83
CARGO	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	1.458,83
CARGO	ORIENTADOR ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	1.458,83
CARGO	ORIENTADOR SOCIAL	1.458,83
CARGO	PADEIRO	1.458,83
CARGO	PALEOGRAFO	2.770,13
CARGO	PEDREIRO	1.458,83
CARGO	PEDREIRO DE ACABAMENTO	1.458,83
CARGO	PIINTOR	1.458,83
CARGO	PINTOR DE AUTOS	1.458,83
CARGO	PINTOR LETRISTA	1.458,83
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	17.900,80
CARGO	PROCURADOR	9.262,85
CARGO	PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	10.212,42
CARGO	PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIARIA	10.212,42
CARGO	PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA TRABALHISTA	10.212,42
CARGO	PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA TRIBUTARIA	10.212,42
CARGO	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	11.259,17

Prefeitura Municipal de Taubaté		
QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS		
EXERCÍCIO DE 2019		
Artigo 39, Parágrafo 6 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)		
Especie	Denominação	Salário base acrescido das vantagens inerentes ao cargo
CARGO	PROFESSOR DE ARTES I	2.062,15
CARGO	PROFESSOR DE ARTES II	2.062,15
CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	2.062,15
CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	2.062,15
CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL SUBSTITUTO	2.062,15
CARGO	PROFESSOR I	2.062,15
CARGO	PROFESSOR I SUBSTITUTO	2.062,15
CARGO	PROFESSOR III	2.062,15
CARGO	PROFESSOR III DE ARTES PLASTICAS	2.062,15
CARGO	PROFESSOR III DE DANÇA	2.062,15
CARGO	PROFESSOR III DE MÚSICA	2.062,15
CARGO	PROFESSOR III DE TEATRO	2.062,15
CARGO	PROFESSOR III SUBSTITUTO	2.062,15
CARGO	PSICOLOGO	2.770,13
CARGO	PSICOLOGO PSF	3.712,45
CARGO	RECEPCIONISTA	1.458,83
CARGO	RESPONSAVEL POR FERRAMENTAS	1.458,83
CARGO	RESTAURADOR	1.458,83
CARGO	SECRETARIA PL	1.627,71
CARGO	SECRETARIO	11.466,60
CARGO	SERRALHEIRO	1.458,83
CARGO	SERVENTE	1.458,83
CARGO	SOLDADOR	1.458,83
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SUBCOMANDANTE	6.668,00
CARGO	SUBINSPETOR	4.512,77
CARGO	SUPERINTENDENTE POLÍTICO	7.620,57
CARGO	SUPERINTENDENTE SOCIAL	7.620,57
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SUPERVISOR TECNICO	2.651,75
CARGO	TAPECEIRO DE AUTOS	1.458,83
CARGO	TECNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA	1.627,71
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	1.627,71
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM - ESF	1.978,67
CARGO	TECNICO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	1.627,71
CARGO	TECNICO DE ESPORTES	1.627,71
CARGO	TECNICO DE NECROPSIA	1.627,71
CARGO	TECNICO DE PROTESE DENTARIA	1.627,71
CARGO	TECNICO DE RAIO-X	1.458,83
CARGO	TECNICO DE SAUDE PUBLICA	1.627,71
CARGO	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	1.627,71
CARGO	TECNICO EM FARMACIA	1.627,71
CARGO	TECNICO EM SAUDE BUCAL	1.627,71
CARGO	TECNICO EM VETERINARIA	1.627,71
CARGO	TELEFONISTA	1.458,83
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.770,13
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL ESF	3.712,45
CARGO	TESOUREIRO	3.712,45
CARGO	TOPOGRAFO	1.458,83
CARGO	TRATADOR DE ANIMAIS	1.458,83
CARGO	VICE PREFEITO MUNICIPAL	5.370,24
CARGO	VIDRACEIRO	1.458,83
CARGO	VISITADOR SANITARIO	1.458,83
CARGO	ZELADOR	1.458,83

ACESSE:
WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0022695-72.2007.8.26.0625**
 Classe: Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Universidade de Taubate**
 Requerido: **Adriana do Nascimento Dias**

((Retr. 1BLLI.5.07/03/2019))
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0022695-72.2007.8.26.0625

O MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Roberto da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER o **ADRIANA DO NASCIMENTO DIAS**, RG 245621052, CPF 144.750.808-43, com endereço à R JOSE VICENTE DE BARROS, 750, APTO 64 - BLOCO B, AREÃO, Taubaté - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por Universidade de Taubate, alegando em síntese que por este Juízo, tramita uma ação Procedimento comum, em fase de cumprimento de sentença, movida contra si, por Unitau de Taubaté, e por se encontrar a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague voluntariamente a quantia de R\$ 1.411,56, atualizada em 18/01/2017, em fase do cumprimento da sentença, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (§ 1º, artigo 525 CPC/2015), sob pena de ser expedido mandado de penhora e avaliação a requerimento do credor, nos termos do despacho seguinte: "Vistos. Apresentada a planilha de folhas 116, pela autora, na esteira do que deliberado na decisão de folhas 94/95, **intime-se a requerida, por edital**, para pagamento de seu débito no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo, sem o pagamento, haverá incidência de multa de 10%, mais honorários Advocatícios no importe de 10%, nos termos do artigo 523, § 1º, do CPC. Na oportunidade, intime-a, ainda, que, decorrido o prazo para pagamento de seu débito, começará a correr o prazo de 15 dias apresentar, querendo, nos termos do artigo 525, § 1º, do CPC/15, impugnação nos próprios autos. Intime-se." Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 07 de março de 2019. **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**